Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3841/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/14611/2014
PROTOCOLO	:	1532886
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	WALLAS GONÇALVES MILFONT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	TRANSPORTES DEL PINO EIRELI - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 68/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE UMA CARRETA SEMI REBOQUE PRANCHA, COM RAMPA HIDRÁULICA, 3 EIXOS, COM NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO, 3 METROS DE LARGURA, 70 CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 TONELADAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	60.000,00

Acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação e de formalização do Contrato nº 209/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da execução financeira da contratação.

Campo Grande, 18 de junho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS